



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul Estado do Paraná

Praça Alípio Domingues, nº 34 – CEP 84.240-000

Fone/Fax (42) 3237-1122 – CNPJ – 77.001.329/0001-00

www.piraidosul.pr.gov.br e-mail: contabilidade@p-piraidosul.pr.gov.br

DECRETO Nº 123/2009

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar no Orçamento e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e; Considerando o Disposto da Lei Municipal nº 1637/2008 LDO de 30/09/2008 art. 13º, e Lei nº 1669/08, de 17/12/2008 Art.6º inciso I Lei Orçamentária Anual – LOA - exercício de 2009; publicada em 17/12/2008.

DECRETA:

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 22.401,00 (vinte dois mil e quatrocentos e um reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

13.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
13.01	Departamento Municipal de Cultura e Turismo	
	133920011.2.060000 Manutenção da Casa da Cultura	
	3.3.90.14.00.0000 DIARIAS – PESSOAL CIVIL	
993	Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício.....	R\$ 4.000,00
	138130011.2.016000 Promoção de Festividades Cívicas e Religiosas	
	3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P JURIDICA	
1005	Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício.....	R\$ 18.401,00
TOTAL	R\$ 22.401,00

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do Crédito Suplementar acima, é parcial da seguinte dotação:

13.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
13.01	Departamento Municipal de Cultura e Turismo	
	133920011.2.060000 Manutenção da Casa da Cultura	
	3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
997	Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício.....	R\$ 4.000,00
	138130011.2.016000 Promoção de Festividades cívicas e religiosas	
	3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO	
1003	Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício.....	R\$ 10.000,00
	3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
1004	Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício.....	R\$ 8.401,00
TOTAL	R\$ 22.401,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirai do Sul, 23 de junho de 2009.

ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal